

RELATO Nº 041/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-HBPV3

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa para execução de 2 contenções de encostas na Rodovia ES-375, trecho: VARGEM ALTA – ICONHA, a ser avaliada pela DICOL, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II, SR-II/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, com vistas à contratação emergencial de serviços para execução de 2 contenções de encostas na Rodovia ES-375, trecho: VARGEM ALTA – ICONHA.

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, conforme reconhecido pelo Decreto Estadual de Calamidade Pública N.º 092-S de 20 de janeiro de 2020 e pelos demais decretos de emergência publicados na Imprensa Oficial, quais sejam os Decretos N.º 0124-S; N.º 0132-S e N.º 0133-S. No entanto, ao menos mais 14 municípios foram, severamente, atingidos em pelas chuvas.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para

contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

Dentre os serviços preliminarmente identificados por aquela Superintendência, e que demandaram serviços de engenharia, destacamos a Implantação de 2 contenções na ES-375, abaixo identificados:

Rodovia ES-375, trecho V. Alta x Iconha, entre o Km 33 e o Km 34:

As intervenções estão descritas pela Superintendência Executiva Regional II à peça #2, cabendo melhor detalhamento da localização e extensão de cada trecho, com georeferenciamento.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2 e #5.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa para execução de 2 contenções de encostas na Rodovia ES-375, trecho: VARGEM ALTA – ICONHA; (ii) a necessidade de atendimento à população no menor tempo possível em virtude da gravidade do evento ocorrido, **aceito, preliminarmente**, o Relatório Técnico apresentado pela SR-II/DER-ES, constante às peças #2, e #5, registrando que todo o detalhamento técnico necessário para a regular continuidade do pleito deverá obedecer as orientações contidas no processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, **e detalhar, individualmente, cada intervenção com seu respectivo Relatório Técnico e orçamento, notadamente contendo declaração**

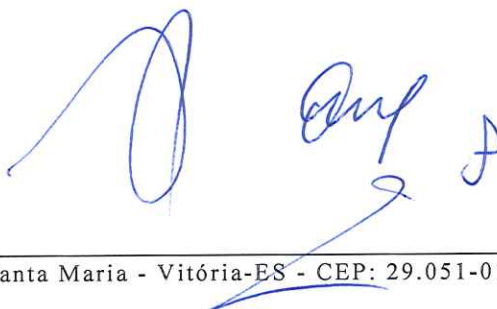
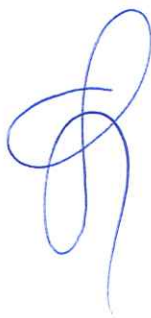
obrigatória de que a contratação se restringe à parcela mínima dos serviços necessários para afastar o risco de dano ou para assegurar a excepcional satisfação do interesse público, conforme prevê o PLANO DE AÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2020.



RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES



Processo: 2020-HBPV3

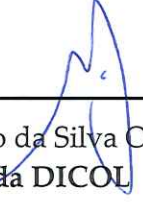
RELATO Nº041/2020-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 41/2020

A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional II, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº041/2020-DIROP/DER-ES, inserto no Processo 2020-HBPV3, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 2/3/2020.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



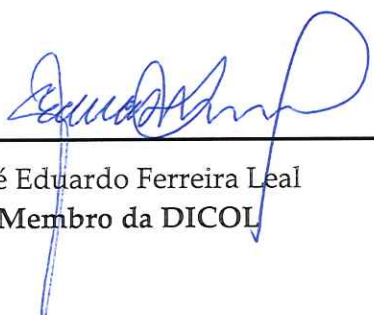
Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL



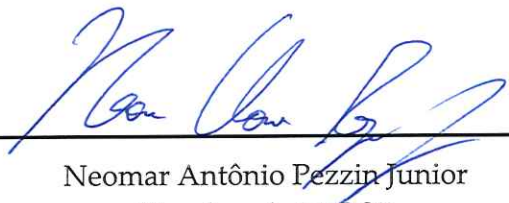
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL